



Despacho nº 288/2023

De: EVG-OS-COMAV/DITEC/COSIS/CGTI/DGI

Processo: 04600.000066/2023-96

Edital nº 168/2022 - Etapa 4: Seleção

Etapa 4 do edital Enap nº 168/2022, que tem como objeto selecionar pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à educação, aptas ou dispostas à qualificação como Organização Social, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e do Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017, para firmar parceria com a Escola, mediante a celebração de Contrato de Gestão, visando à realização das atividades de produção e oferta de cursos de educação executiva a distância da Escola Virtual de Governo - EV.G.

DILIGÊNCIA TÉCNICA

A Comissão de Avaliação, designada Portaria nº 405, de 27 de outubro de 2022, alterada pelas Portarias nº 458, de 25 de novembro de 2022 e nº 506, de 27 de dezembro de 2022, em consonância com o item 4.4 do do Edital nº 168/2022 e tendo em vista a importância dos aspectos tecnológicos no projeto de publicização da EV.G, em especial para as atividades previstas nos itens abaixo do Anexo 1 (Projeto de Publicização da EVG):

"6.3.2.3. Ambientes virtuais de aprendizagem (AVA):

- *seleção e implementação de uma ou mais soluções de ambiente virtual de aprendizagem;*
- *disponibilização, gestão e suporte da infraestrutura;*
- *manutenção preventiva e corretiva;*
- *gestão dos usuários, perfis e acessos; e*
- *atualização de versões e evolução contínua, em alinhamento com as últimas atualizações e funcionalidades disponíveis.*

6.3.2.3.4. A entidade parceira deverá manter e atualizar o atual ambiente virtual de aprendizagem em uso pela Enap, a fim de preservar o legado já desenvolvido pela EV.G. A transposição total para outro ambiente é possível, conforme estratégia da parceira, desde que não haja perda de conteúdo.

6.3.2.3.5. Para garantir o armazenamento e a disponibilidade, a parceira deverá manter infraestrutura em nuvem suficientemente capaz de comportar hospedagem e disponibilidade dos objetos digitais, dos cursos e do próprio ambiente virtual, tanto para os novos cursos desenvolvidos, quanto para o conteúdo do legado Enap que será migrado para infraestrutura da parceira."

Solicitamos os seguintes esclarecimentos adicionais às entidades habilitadas nos termos do Despacho nº 238/2023/EVG-OS-COMAV, publicado no sítio (<https://www.enap.gov.br/pt/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos-de-gestao/escola-virtual-de-governo>):

- 1) Qual a solução de ambiente virtual de aprendizagem proposta?
- 2) Qual a forma de licenciamento dessa solução?

3) Qual a versão proposta ? Qual a política de suporte prevista para esta versão (atualizações, patches de segurança, etc).

4) Qual a infraestrutura (recursos computacionais) planejada para suportar essa solução?

5) É prevista a utilização de serviços de computação em nuvem ? Se sim, quais ? Qual a arquitetura planejada?

6) A participante conta com colaboradores ou parceiros aptos a estruturar e sustentar a infraestrutura necessária para operacionalização dos AVAs ? Se sim, elencar currículos ou páginas institucionais.

7) A solução proposta é compatível com o formato de curso (Moodle) atualmente empregado na Enap?

Prazo de resposta: 16/01/2023.

(assinado eletronicamente)

Comissão de Avaliação

Chamamento Público nº 168/2022



Documento assinado eletronicamente por **Eneides Batista Soares de Araújo, Membro de Comissão**, em 11/01/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ruivaldo Azevedo Lobão Neto, Membro de Comissão**, em 11/01/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Paiva Vaz, Presidente de Comissão**, em 12/01/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Campos Pereira, Membro de Comissão**, em 12/01/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keicielle Schmidt de Oliveira, Membro de Comissão**, em 12/01/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0654762** e o código CRC **64486CA2**.